



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 020, 18 de agosto de 1969.

**Autoriza doação de terreno, revoga a Lei nº 10/68 de 20/06/1968 e dá outras providências.**

O Povo do Município Mantena, por seus representantes legais decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação, mediante exigências públicas, à Igreja Cristã Evangélica de Mantena, de terreno onde se acha edificado o templo da mesma à Rua Sete de setembro nº 523 nesta cidade.

**Parágrafo único.** O terreno referido neste artigo possui as seguintes características: 13,30 metros de frente para a Rua Sete de setembro; 57,00 pela esquerda com Edi Romero Duque; 57,00 metros pela direita com José Ferreira de Assis e 7,4 metros de fundos com José Leandro Filho.

**Art.2º.** A entidade favorecida pela presente lei apresentará ao oficial do Cartório competente o qual fará constar da competente escritura pública, a prova do seu registro no cartório de Registro das Pessoas jurídicas.

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei nº 10/68 de 20/06/1968, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos quantos tiverem o conhecimento desta lei, que a cumpram e façam cumprir, como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 18 de agosto de 1969.

**Ermano Batista Filho**  
Prefeito Municipal

Adrião Baía  
Secretário

Livro nº 04  
Publicada em 18/08/1969  
Reg. às fls. nº 119 v